



COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO - SECRETARIA DA 1ª VARA
Rua Coronel Cândido Viana, 273 - Centro - Pedro Leopoldo - MG - 33.600-000
Fone: (31) 3661-3622 Fax: (31) 3661-1568 plo1secretaria@tjmg.jus.br



FORMAL DE PARTILHA

EXTRAÍDO

DOS AUTOS DE

INVENTÁRIO / ARROLAMENTO

DOS BENS DEIXADOS POR

ANTÔNIO DE PÁDUA SANTOS

A FAVOR DE

OTÁVIO BATISTA LOMONACU
JUIZ DE DIREITO
TJ 2302-8

THAYNARA NASCIMENTO SANTOS E OUTROS

RECIBO

Declaro receber o original e assumo o compromisso de encaminhá-lo a quem de direito.
Em ____ de ____ de 20 __. Assinatura: _____ OAB: _____.



COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO - SECRETARIA DA 1ª VARA

Rua Coronel Cândido Viana, 273 - Centro - Pedro Leopoldo - MG - 33.600-000

Fone: (31) 3661-3622 Fax: (31) 3661-1568 plo1secretaria@tjmg.jus.br



FORMAL DE PARTILHA

FORMAL DE PARTILHA passado a favor do(a) herdeiro(a) Thaynara Nascimento Santos e outros, filho(a) de Antônio de Pádua Santos e Dilma dos Santos Nascimento, brasileiro(a), portadora do RG nº MG-17.703.629, CPF nº 116.390.696-40, residente e domiciliado(a) nesta cidade, na Rua Romero Carvalho, nº 205 - Apto 01 - Centro, por direito de sua legítima nos bens que ficaram com o falecimento de **Antônio de Pádua Santos**, para título e conservação de seus direitos.

O Sr. Otávio Batista Lomônaco, MM. Juiz de Direito em exercício na 1ª Vara da Comarca de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a quem o cumprimento desta couber, que perante este Juízo e Secretaria Judicial, tiveram curso os Autos nº 0029604-62.2016.8.13.0210, do Inventário/Arrolamento dos bens ficados com o falecimento de **Antônio de Pádua Santos**, sendo inventariante/arrolante Thaynara Nascimento Santos, cuja partilha foi homologada por sentença deste Juízo, datada de 14/11/2017, que transitou livremente em julgado.

E, como por parte da parte acima foi pedido o presente formal de partilha, foi ele extraído dos aludidos autos, contendo as peças necessárias a seguir transcritas, todas elas fotocopiadas, conferidas, numeradas e rubricadas pela Escrivã do feito, como adiante se vê, levando, no fim, o Termo de Encerramento.

OTAVIO BATISTA LOMONACO
JUIZ DE DIREITO
23028

Waldemar Alves da Silva
ADVOGADO - OAB-MG 46.014



Marcela Gabrich Silva
ADVOGADA - OAB-MG 111.338



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA
LEOPOLDO-MG

VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO



0029604-62.2016

THAYNARA NASCIMENTO SANTOS, brasileira, casada, professora, nascida em 21/05/1992, filha de Antônio de Pádua Santos e de Dilma dos Santos Nascimento, portadora da C.I. n.º MG-17.703.629 SSP-MG, CPF n.º 116.390.696-40; **THALLYS DE PADUA NASCIMENTO SANTOS**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 07/04/1997, filho de Antônio de Pádua Santos e de Dilma dos Santos Nascimento, portador da C.I. n.º MG-19.305.985 SSP-MG, CPF n.º 130.371.066-89 e **THAYANE NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileira, menos impúbere, estudante, nascida em 11/05/2001, filha de Antônio de Pádua Santos e de Dilma dos Santos Nascimento, portadora da C.I. n.º MG-21.114.797 SSP-MG, CPF n.º 145.326.746-89, esta neste ato representada pela genitora **DILMA DE SOUZA NASCIMENTO**, brasileira, separada judicialmente, do lar, nascida em 11/07/1966, filha de José Garcia do Nascimento e de Sebastiana de Souza Nascimento, portadora da C.I. n.º MG-4.036.171 SSP-MG, CPF n.º 672.436.656-91, todos residentes e domiciliados na Rua Romero Carvalho, n.º 205, apartamento 02, Bairro Centro, nesta cidade de Pedro Leopoldo-MG, CEP 33.600-000, vêm respeitosamente à presença de V. Ex.ª, pelos Procuradores *in fine* assinados, mandatos inclusos, para propor o presente processo de

ABERTURA DE INVENTÁRIO E PARTILHA

dos bens deixados pelo finado genitor **ANTONIO DE PADUA SANTOS**, intestado, deixando bens e herdeiros, com fundamento nos artigos 610 e seguintes do Novo Código de Processo Civil, dentre outras disposições legais aplicáveis à espécie, o que faz pelas seguintes razões de fato e de direito adiante expostas:

Rua Comendador Antônio Alves, 985 Sala 201/202 Centro 33600-000 Pedro Leopoldo MG
Fone: (31) 3661-1230 / 3665-1230 consapl@yahoo.com.br

Waldemar Alves da Silva
ADVOGADO - OAB-MG 46.014



Marcela Gabrich Silva
ADVOGADA - OAB-MG 111.336



GRATUITA

1. DO PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Inicialmente os autores vêm requerer à V. Ex.^{as} os benefícios da assistência judiciária gratuita, por serem pobres no sentido legal, conforme faz prova declaração anexa, o que requerem em conformidade com a Lei n.º 1.060/50, não podendo arcar com custas e honorários advocatícios sem prejuízo próprio e de sua família.

2. DOS FATOS

a. Que o Inventariado faleceu no dia 31 de Julho de 2014, com 50 anos de idade, no estado civil de separado judicialmente, conforme se comprova na inclusa Certidão de Óbito anexa.

b. Que era cadastrado no CPF sob o n.º 556.872.966-20 e Carteira de Identidade n.º MG-3.190.041 SSP-MG.

c. Deixou os seguintes herdeiros:

c.1. THAYNARA NASCIMENTO SANTOS, nascida em 21/05/1992, com 23 anos de idade;

c.2. THALLYS DE PADUA NASCIMENTO SANTOS, nascido em 07/04/1997, com 18 anos de idade e

c.3. THAYANE NASCIMENTO DOS SANTOS, nascida em 11/05/2001, com 14 anos de idade.

d. O finado deixou o seguinte bem:

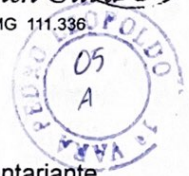
d.1- 9,988% do imóvel objeto da Matrícula n.º 23.483, Livro n.º 2, do Cartório Registro de Imóveis desta comarca de Pedro Leopoldo-MG, medindo 1.464,437 m², nele construído uma casa residencial medindo 73,40 m², localizado na Rua Amando Filho, n.º 155, Casa B, Bairro Centro, nesta cidade de Pedro Leopoldo-MG.

Rua Comendador Antônio Alves, 985 Sala 201/202 Centro 33600-000 Pedro Leopoldo MG
Fone: (31) 3661-1230 / 3665-1230 consapl@yahoo.com.br

Waldemar Alves da Silva
ADVOGADO - OAB-MG 46.014



Marcela Gabrich Silva
ADVOGADA - OAB-MG 111.336



3. DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE

Os autores requerem seja nomeada inventariante **THAYNARA NASCIMENTO SANTOS**, já qualificada na marginada, com todos os poderes que se tornarem necessários para representar o Espólio, neste Cartório ou fora dele, podendo praticar todos os atos da administração dos referidos bens, declarando esta aceitar o encargo, comprometendo-se desde já a prestar conta aos herdeiros, se solicitada, pelo que declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal.

4. DO DIREITO

Conforme faculta o artigo 620 do Código de Processo Civil, a descrição dos bens será feita posteriormente, bem assim seus títulos e quitações de impostos.

5. DOS PEDIDOS

ISTO POSTO requerem e pedem:

a) a concessão dos benefícios da Assistência Judiciária, com base na Lei n.º 1.060/50, por serem pobres no sentido legal, conforme faz prova declaração anexa, o que requerem em conformidade com a Lei n.º 1.060/50, não podendo arcar com custas e honorários advocatícios sem prejuízo próprio e de sua família.

b) a abertura e processamento do presente Inventário, nomeando-se inventariante a herdeira **THAYNARA NASCIMENTO SANTOS**, conforme acima requerido, deferindo-lhe a faculdade de praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom andamento do presente inventário, tais como assinar o compromisso de inventariante pessoalmente ou por seus Procuradores, bem como prestar primeiras e últimas declarações.

c) a isenção de quaisquer cominações legais em decorrência de não se ter procedido anteriormente na forma do artigo 611 do Código de Processo Civil.

Waldemar Alves da Silva
ADVOGADO - OAB-MG 46.014



Marcela Gabrich Silva
ADVOGADA - OAB-MG 111.336



d) a intimação do i. Representante do Ministério Público, ante à presença de interesse do herdeiro relativamente incapaz.

e) a **PROCEDÊNCIA** do pedido para que, após regular processamento do feito, seja expedido o competente formal de partilha nos termos do plano de partilha a ser apresentado em momento oportuno nos autos, para os fins necessários.

f) a produção de provas por todos os meios em direito admitidos, especialmente no tocante ao depoimento pessoal dos requerentes, se necessário.

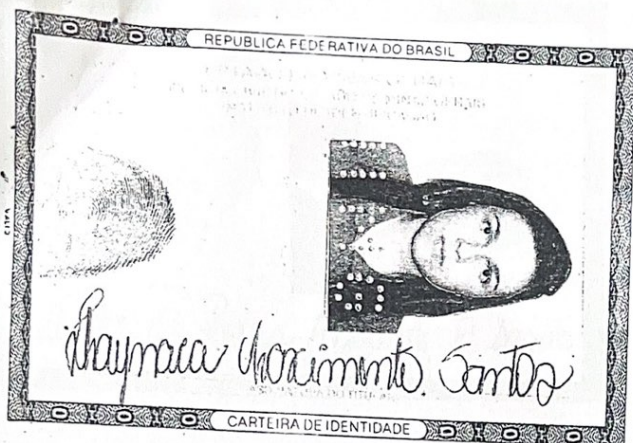
Dá-se à causa o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para fins de alçada.

Nestes Termos,
Pedem e esperam deferimento.

Pedro Leopoldo-MG, 25 de Abril de 2016.

Waldemar Alves da Silva
OAB-MG 46.014

Marcela Gabrich Silva
Marcela Gabrich Silva
OAB-MG 111.336



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	MG-17.703.629
DATA DE EXPEDIÇÃO	03/12/2012
NOME	THAYNARA, NASCIMENTO SANTOS
FILIAÇÃO	ANTONIO DE PADUA SANTOS LMA DOS SANTOS NASCIMENTO
NATURALIDADE	PEDRO LEOPOLDO-MG
DATA DE NASCIMENTO	21/5/1992
DOC ORIGEM	NASC. LV-43 FL-109V
CPF	116390696-40
PII-1282	LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR
LEIN*7 116 DE 29/08/83	2.VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IMAGEM DIREITA

THAYANE Nascimento dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-21.114.797 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/2014

NOME THAYANE NASCIMENTO DOS SANTOS

FILIAÇÃO ANTONIO DE PADUA SANTOS

DILMA DOS SANTOS NASCIMENTO

NATURALIDADE PEDRO LEOPOLDO-MG DATA DE NASCIMENTO 11/5/2001

DOC. ORIGEM NASC. LV-51 FL-63

PEDRO LEOPOLDO-MG

CPF 145326746-89

LEITICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Dilma de Souza Nascimento
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-4.036.171 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/12/2014

NOME DILMA DE SOUSA NASCIMENTO

FILIAÇÃO JOSE GARCIA DO NASCIMENTO
SEBASTIANA DE SOUZA NASCIMENTO

NATURALIDADE SANTA LUZIA-MG DATA DE NASCIMENTO 11/7/1966

DOC ORIGEM CAS.AV.SEP LV-5 FL-48

CPF 672436656-91

FII-1282 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

ANTÔNIO DE PÁDUA SANTOS
DILMA DE SOUSA NASCIMENTO

MATRICULA:

036308015519913000050460002292- 31

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIROS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E
FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

ANTÔNIO DE PÁDUA SANTOS, nascido aos 21/12/1964, em Pedro Leopoldo - MG, filho de GERALDO
MARCELINO DOS SANTOS e LOURISMAR MARQUES DOS SANTOS.
DILMA DE SOUSA NASCIMENTO, nascida aos 11/07/1966, em Santa Luzia - MG, filha de JOSÉ
GARCIA DO NASCIMENTO e SEBASTIANA DE SOUSA NASCIMENTO

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

Vinte de Dezembro de Mil novecentos e noventa e um

DIA MÊS ANO

20/12/1991

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

DILMA DOS SANTOS NASCIMENTO

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Inscrição do Religioso feita em: 30/12/1991. *AVERB. DE MAND. DE SEPARAÇÃO JUDICIAL
CONSENSUAL do casal, por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta comarca de Pedro
Leopoldo(MG), Dr. Henrique Alves Pereira. Sentença deste Juízo datada de 13/06/2.008. Trânsito em
julgado da decisão na forma da Lei. Autos nº 210.07.046621-9. Consta no Mand. a advertência de que o
cônjuge virago voltará a assinar o seu nome de solteira, qual seja: "Dilma de Sousa Nascimento". Mand.
cumprico e averbado aos 07/10/2.008, e ao final arq. neste cartório.

Cartório de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Interdições e Tutelas
Oficial: Bel. Carla Fátima da Silva Lana
Rua Dr. Herbster, 298 - 2º Piso - Salas:
15/16 Centro
Pedro Leopoldo - MG
Tel./Fax: (31)3661-1624

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pedro Leopoldo - MG, 03 de Fevereiro de 2010.

Assinatura do Oficial/ Substituto

Lucinéia Rosa Leles Aguiar
Oficial Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ANTÔNIO DE PÁDUA SANTOS

MATRÍCULA:

0360380155 2014 4 00026 043 0006798 75



SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Separado judicialmente, com 49 anos de idade

NATURALIDADE

Pedro Leopoldo - MG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CI: MG-3.190.041 PC/MG.

ELEITOR

Era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

GERALDO MARCELINO DOS SANTOS (falecido) e LOURISMAR MARQUES DOS SANTOS (falecida) - Rua Amando Filho, 165, Bairro: Centro Pedro Leopoldo - MG.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Trinta e um de julho de dois mil e quatorze, às 17:20 horas

DIA MÊS ANO

31/07/2014

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Municipal Francisco Gonçalves, em Pedro Leopoldo - MG.

CAUSA DA MORTE

Choque Séptico, Etilismo - Polineuropatia, Neurofibromatose

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO)

Cemitério Municipal de Pedro Leopoldo/Bairro: São Geraldo - MG

DECLARANTE

THAYNARA NASCIMENTO SANTOS

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Juliana Matoso Aliprandi - CRM:50037

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Deixa Bens para Inventário. Não deixa Testamento conhecido. Deixa 03(Três) Filhos, Vivos, sendo: Thaynara, maior de idade e capaz; e Thallys e Thayane, menores de Idade. Era Separado Judicialmente da Srª. Dilma de Sousa Nascimento/Reg. de Cas. em Cartório de RCPN de Pedro Leopoldo(MG), Livro 05 B Auxiliar, Fls. 46, Termo: 2292. Era Eleitor.
Registro de Óbito lavrado de acordo com informações prestadas pela Declarante: Thaynara Nascimento Santos, portadora da CI: MG-17.703.629 PC/MG. e do CPF: 116.390.696-40, Declaração de Óbito de nº.: 19346489-6 e documentos apresentados.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de interdições e Tutelas

Oficial: Carla Fátima da Silva Lana

Rua Dr. Herbster, 298 - Salas: 05 e 15, Centro

Pedro Leopoldo-MG

Tel./Fax.: (31)3661-1624

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Pedro Leopoldo-MG, 04 de Agosto de 2014

Janaina Cristiane Costa
Oficial/Substituto
Janaina Cristiane Costa
Escrevente Autorizada

AB 0807296

Av. 01 - Mat. 23.483 - Protoc. 40.971 - 27 / 11 / 96 : Averbá-se nesta data o Requerimento de Heiber Marcelino dos Santos, datado de 26/11/96 do teor seguinte: "Ao Certório de Registro de Imóveis - Pedro Leopoldo-MG - Requerimento - O-Espólio de Geraldo Marcelino dos Santos, representado pela inventariante Lourismar Marquês Teixeira, por seu procurador "IN FINE" assinado, requer a unificação das 04 glebas constantes dos registros anexos nº 12.472, fls. 276, livro 3-L, feito em 06/08/73; Registro nº 13.683, fls. 298, livro 3-M de 13/12/74, e 9.988, - fls. 197/198, livro 3-J de 12/03/69, numa única gleba com área total de 1.413,09 m2, com limites e confrontações descritas acima; Pedro Leopoldo, 26 de novembro de 1996 (as) Heiber Marcelino dos Santos". Na área acima descrita existe uma casinha de moradia, coberta de telhas, formato de chalet, com cinco cômodos, duas janelas na frente - conforme registro 12.472, livro 3-L fls. 276; Emolumentos: R\$ 4,85 + R\$ 0,97 art. 40. Dou fé. O Oficial.

MATRÍCULA
23.483

FOLHA
01v

Av. 02 - Mat. 23.483 - Protoc. 40.994 - 06/12/96 - Averba-se nesta data a Certidão de habite-se datada de 02/12/96 do teor seguinte: Certidão de Habite-se - Certifico a requerimento protocolado sob nº 3485 e para fins de averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, que, no dia 02 de dezembro de 1996 foi concedido o Habite-se para o imóvel com 61,40 ms (sessenta e um metros e quarenta centímetros quadrados); edificado no lote 08 da quadra 3, zona 4, lançado para efeitos fiscais em R\$21.980,00 em nome de Espólio de Geraldo Marcelino dos Santos, tendo as seguintes características gerais: Imóvel residencial localizado à Rua Amando Filho, 155-A - centro - Pedro Leopoldo - MG com as seguintes divisórias: 02 quartos, 01 sala, 01 copa, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 alpendre - Inscrição Municipal: 01.021.0066.004 - Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo - MG, em 02/12/96 (as) Paulo Cesar Correia - engenheiro - Assessor Técnico de Engenharia; Emolumentos: R\$200,53 + R\$40,10 art. 40. Dou fé. O Oficial. *Cesiodora*

Av. 03 - Mat. 23.483 - Protoc. 40.995 - 06/12/96 : Averba-se nesta data a Certidão Negativa de Débito - CND/INSS datada de 01/11/96 do teor seguinte: Certidão Negativa de Débito - CND/INSS nº 616034 - Série G - PC ND. 11-493.03.015/97 - em nome de Espólio de Geraldo Marcelino dos Santos para o imóvel residencial em alvenaria à Rua Amando Filho - 155-A centro com área de 61,40 m2 (sessenta e um metros e quarenta centímetros quadrados). Decadência - MPB/CJ nº 164 de 30/09/93; CND emitida em um de novembro de mil novecentos noventa e seis - com validade para 06 meses; Pedro Leopoldo 01/12/96 (as) João Antônio Alves Correia Neto - Chefe do Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS ag. de Pedro Leopoldo - MG; Emolumentos: R\$16,17 + R\$3,23 art. 40. Dou fé. O Oficial. *Cesiodora*

Av. 04 - Mat. 23.483 - Protoc. 40.996 - 06/12/96 : Averba-se nesta data a Certidão de Habite-se datada de 02/12/96 do teor seguintes: Certidão de Habite-se - Certifico a requerimento protocolado sob nº 3486 e para fins de averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, que, no dia 02 de dezembro de 1996 foi concedido o Habite-se para o imóvel com 73,40 m2 (setenta e três metros e quarenta centímetros quadrados) edificado no lote 08 da quadra 03, zona 04, lançado para efeitos fiscais em R\$23.180,00, em nome de Espólio de Geraldo Marcelino dos Santos tendo as seguintes características gerais: Imóvel residencial, localizado à Rua Amando Filho nº 155-B, centro - Pedro Leopoldo - MG com as seguintes divisórias: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 copa, 01 banheiro, 01 alpendre - Inscrição Municipal: 01.021.0055.003 - Pedro Leopoldo - MG



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO**

Rua Com. Ant^o Alves, 451 • (31) 3661-1733 • 33600-000 • Minas Gerais

OFICIAL

Césio Rosa Pereira

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Patricia Teixeira Pereira

REGISTRO DE IMÓVEIS
CESIO ROSA PEREIRA
OFICIAL
PATRICIA TP GUSMÃO
SUBSTITUTA
PEDRO LEOPOLDO-MG

C E R T I D ã O

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
23.483

FOLHA
02.

LIVRO Nº 2

CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca - Pedro Leopoldo

do - 02 de dezembro de 1996 - (as) Paulo Cesar Correia - engenheiro - Assessor Técnico de Engenharia - Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo-MG; Emolumentos: R\$200,53 + R\$40,10 art. 40. Dou fé. O Oficial. *Cesio Rosa Pereira*

Av. 05 - Mat. 23.483 - Protoc. 40.997 - 06 / 12 / 96 : Averba-se nesta data a Certidão Negativa de Débito - CND/INSS datada de 01/11/96 do teor seguinte: Certidão Negativa de Débito - CND/INSS nº 616035 - Série F - PCNB 11-601.007/433/96 - em nome de Espólio de Geraldo Marcelino dos Santos - para o imóvel residencial em alvenaria à Rua Amando Filho, 155-B - centro Pedro Leopoldo-MG. Área de 73,40 m² (setenta e três metros e quarenta centímetros quadrados); CND emitida em um de novembro de mil novecentos e noventa e seis - Decadência - Parecer MPS/CJ nº 164 de 30/09/93; Pedro Leopoldo - 01/11/96 - com validade para 06 meses; (as) João Antônio Alves Correia Neto - Chefe do Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS ag. de Pedro Leopoldo-MG; Emolumentos: R\$16,17 + R\$3,23 art. 40. Dou fé. O Oficial. *Cesio Rosa Pereira*

AV-06 - Mat. 23483 - Protoc. 63154 - 18/10/2011: CERTIDÃO DE CASAMENTO: Averba-se nesta data o casamento de Geraldo Marcelino dos Santos com Lourismar Marques dos Reis que continua a assinar o mesmo nome de solteira, realizado em 15/02/1941, sob o regime da comunhão de bens, matrícula 0441640155.1941.2.00001.010.0000010.62, do Registro Civil de Pessoas Naturais de Esmeraldas/MG, conforme certidão datada de 17/06/11, ficando arquivada nesta Serventia. Emolumentos: R\$9,80 - Recompe: R\$0,59 - TF: R\$3,27. Dou fé. O Oficial. *Cesio Rosa Pereira*

R-07- Mat. 23483- Protoc. 63155- 18/10/2011: Transmitedor: Espólio de GERALDO MARCELINO DOS SANTOS. Adquirente(s): 1)-LOURISMAR MARQUES TEIXEIRA, que é a mesma LOURISMAR MARQUES DOS SANTOS e LOURISMAR MARQUES DOS REIS, viúva, aposentada, CPF 055.188.066-04, residente à Rua Dr. Rocha, nº 1305, Centro, em Pedro Leopoldo/MG; 2)-HEIBER MARCELINO DOS SANTOS, aposentado, CPF 018.165.196-34, casado sob o regime da comunhão de bens, com MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS SANTOS, residente à Rua Pacífico José Diniz, nº 732, Centro, em Pedro Leopoldo/MG; 3)-ENI CONCEIÇÃO DOS SANTOS CAMPOS, professora, CPF 374.524.016-20, casada sob o regime da comunhão de bens, com ANTÔNIO CAMPOS, residente à Rua Amando Filho, nº 165, Centro, em Pedro Leopoldo/MG; 4)-CLEIBER MARCELINO DOS SANTOS, professor, CPF 104.040.076-00, casado sob o regime da comunhão de bens, com ERMOGENIA FIGUEIREDO DOS SANTOS, residente à Rua Amando Filho, nº 165, Centro, em Pedro Leopoldo/MG; 5)-RONALDO MARCELINO DOS SANTOS, comerciante, CPF 134.200.036-68, casado sob o regime da comunhão de bens, com MÔNICA AUXILIADORA VIEIRA DOS SANTOS, residente à Rua Amando

Continua no Verso...

MATRÍCULA

23483

FOLHA

2-V

Filho, nº 155, Centro, em Pedro Leopoldo/MG; 6)-CLENIR DOS SANTOS SILVA, professora, CPF 176.766.816-34, casada sob o regime da comunhão de bens, com VALDEVINO DE JESUS DA SILVA, residente e domiciliado à Rua Amália Rodrigues de Jesus, nº 207, Bairro Felipe Cláudio de Sales, em Pedro Leopoldo/MG; 7)-CLEUSA DOS SANTOS BORGES, professora, CPF 600.638.586-49, casado sob o regime da comunhão de bens, com JOSÉ ILHOTAR BORGES, residente à Rua Dirceu Lopes, nº 221, Centro, em Pedro Leopoldo/MG; 8)-JAIRO MARCELINO DOS SANTOS, industrial, CPF 131.194.006-53, casado sob o regime da comunhão de bens, com ELAINE DINIZ DOS SANTOS, residente à Rua Dr. Rocha, nº 1305, Centro, em Pedro Leopoldo/MG; 9)-WANDERLEY MARCELINO DOS SANTOS, eletricitista, CPF 199.002.446-72, casado sob o regime da comunhão de bens, com ADELUZIA FERNANDES DE JESUS, residente à Rua 107, nº 335, Bairro Vista Alegre, em Vespasiano/MG; 10)-NANCY ELISA DOS SANTOS, professora, CPF 646.922.726-00, casada sob o regime da comunhão de bens com CARLOS MARQUES FILHO, residente à Rua Dr. Rocha, nº 707, Centro, em Pedro Leopoldo/MG; 11)-ANTÔNIO DE PÁDUA SANTOS, contador, CPF 556.872.966-20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com DILMA DOS SANTOS NASCIMENTO, residente à Rua Amando Filho, nº 165, Centro, em Pedro Leopoldo/MG; e 12)-LOURISMAR DOS SANTOS, solteira, professora, CPF 354.399.206-68, residente à Rua Dr. Rocha, nº 1.305, Centro, em Pedro Leopoldo/MG; todos brasileiros. Formal de Partilha: Datado de 26/05/11, extraído dos autos nº 21096001904-5, da Secretaria da 2ª Vara de Pedro Leopoldo/MG, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Henrique Alves Pereira, e sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Otaviano José da Silveira, em 01/12/97, transitada em julgado. IMÓVEL: Haverá na área de terras medindo 1.413,09m², situada na Rua Dr. Rocha (antiga Rua Rui Barbosa), em Pedro Leopoldo/MG, e bem assim as seguintes benfeitorias nele edificadas: uma casinha de moradia no formato de chalé, com área aproximada de 70,00m², 01 imóvel residencial localizado à Rua Amando Filho, nº 155-A, com área de 61,40m², e imóvel residencial localizado à Rua Amando Filho, nº 155-B, com área de 73,40m², objeto do Av-01, Av-02 e Av-04 desta matrícula. Avaliação: Avaliado em R\$113.869,13 sendo: R\$56.934,56 para a viúva, e R\$5.175,87 para cada um dos herdeiros acima numerados de 2 à 12. Emolumentos (valores de R\$154.181,95 - área e casa chalé - Av-01; R\$78.261,71 casa com área de 61,40m² - Av-02; e R\$82.626,17 casa com área de 73,40m² - Av-04; conforme guia de IPTU): R\$2.405,56 - Recomepe: R\$144,32 - TF: R\$1.058,46. Dou fê. O Oficial *Crisleide*

R-08- Mat. 23483- Protoc.63870- 16/01/2012: Transmittente: Espólio de LOURISMAR MARQUES DOS SANTOS. Adquirente(s): 1)- HEIBER MARCELINO DOS SANTOS, advogado, CPF 018.165.196-34, casado sob o regime da comunhão de universal bens, com MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS SANTOS, residente à Rua Chiquinho Felix, nº 95, Bairro Triângulo, em Pedro Leopoldo/MG; 2)-ENI CONCEIÇÃO DOS

Continua na folha 3



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO**

Rua Com. Ant^o Alves, 451 • (31) 3661-1733 • 33600-000 • Minas Gerais



C E R T I D ã O

REGISTRO DE IMÓVEIS
CESIO ROSA PEREIRA
OFICIAL
PATRICIA TP GUSMÃO
SUBSTITUTA
PEDRO LEOPOLDO-MG

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

23483

FOLHA

3

LIVRO Nº 2

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca - Pedro Leopoldo

Patrícia Teixeira Pereira Gusmão

SANTOS CAMPOS, brasileira, viúva, professora, residente à Rua Amando Filho, nº 165-F, Centro, em Pedro Leopoldo/MG; **3)-CLEIBER MARCELINO DOS SANTOS**, técnico em contabilidade, CPF 104.040.076-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens, com **ERMOGENIA FIGUEIREDO DOS SANTOS**, residente à Rua Amando Filho, nº 165, Centro, em Pedro Leopoldo/MG; **4)-RONALDO MARCELINO DOS SANTOS**, CPF 134.200.036-68, casado sob o regime da comunhão de bens, com **MÔNICA AUXILIADORA VIEIRA DOS SANTOS**, residente à Rua Amando Filho, nº 155, Centro, em Pedro Leopoldo/MG; **5)-CLENIR DOS SANTOS SILVA**, professora, CPF 176.766.816-34, casada sob o regime da comunhão universal de bens, com **VALDIVINO DE JESUS DA SILVA**, residente à Rua Amália Rodrigues de Jesus, nº 207, Bairro Felipe Cláudio de Sales, em Pedro Leopoldo/MG; **6)-CLEUSA DOS SANTOS BORGES**, professora, CPF 600.638.586-49, casada sob o regime da comunhão de bens, com **JOSÉ ILHOTAR BORGES**, residente à Rua Dirceu Lopes, nº 221, Centro, em Pedro Leopoldo/MG; **7)-JAIRO MARCELINO DOS SANTOS**, industrial, divorciado, CPF 131.194.006-53, residente à Rua Dr. Rocha, nº 1305, Centro, em Pedro Leopoldo/MG; **8)-WANDERLEY MARCELINO DOS SANTOS**, eletricitista, CPF 199.002.446-72, casado sob o regime da comunhão de bens, com **ADELÚZIA FERNANDES DE DEUS**, residente à Rua 107, nº 335, Bairro Vista Alegre, em Vespasiano/MG; **9)- ANTÔNIO DE PÁDUA DOS SANTOS**, contador, separado, CPF 556.872.966-20, residente à Rua Amando Filho, nº 165-F, Centro, em Pedro Leopoldo/MG; **10)- NANCY ELISA DOS SANTOS**, professora, separada, CPF 646.922.726-00, residente à Rua Arlete da Silveira, nº 73, Bairro São Geraldo, em Pedro Leopoldo/MG; e **11)- LOURISMAR DOS SANTOS**, solteira, professora, CPF 354.399.206-68, residente à Rua Dr. Rocha, nº 1.305, Centro, em Pedro Leopoldo/MG; todos brasileiros. **Formal de Partilha**: Datado de 07/11/2011, extraído dos autos nº 210.08.048095-2, da Secretaria da 1ª Vara de Pedro Leopoldo/MG, e sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Otávio Batista Lomônaco, em 29/07/2011, transitada em julgado. **IMÓVEL**: Haverá em 50% da área de terras medindo 1.413,09m², situada na Rua Dr. Rocha, em Pedro Leopoldo/MG, e bem assim as seguintes benfeitorias nele edificadas: uma casa de moradia coberta de telhas, formato de chalé, com área aproximada de 70,00m², 01 imóvel residencial localizado à Rua Amando Filho, nº 155-A, com área construída de 61,40m², e 01 imóvel residencial localizado à Rua Amando Filho, nº 155-B, com área construída de 73,40m², objeto do R-07 desta matrícula. **Avaliação**: Avaliado em R\$218.500,00, sendo: R\$19.863,63 para cada um dos herdeiros acima numerados de 01 à 04, e R\$19.863,64 para cada um dos herdeiros acima numerados de 5 à 11. Emolumentos (valor de R\$72,833,33 para cada unidade, ou seja: área e casa chalé, casa com área de 61,40m²; e, casa com área de 73,40m²): R\$2.406,39 - Recomepe: R\$144,39 - TF: R\$982,86. Dou fé. O Oficial *Patrícia Teixeira Pereira Gusmão*

R-09- Mat. 23483- Protoc. 67726- 21/08/2013: Transmittente(s): HEIBER MARCELINO DOS SANTOS, advogado, CPF 018.165.196-34, CI M.746.685-SSPMG, casado sob o

Continua no Verso...

MATRÍCULA
23483

FOLHA
3-V

regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, com **MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS SANTOS**, aposentada, CPF 697.617.796-53, CI M.1.217.218-SSPMG, residentes e domiciliados à Rua Chiquinho Félix, nº 95, Bairro Triângulo, em Pedro Leopoldo-MG. **Adquirente(s):** 1)-**ENI CONCEIÇÃO DOS SANTOS CAMPOS**, viúva, professora, CPF 374.524.016-20, CI MG.481.808-SSPMG, residente e domiciliada à Rua Amando Filho, nº 165-F, Centro, em Pedro Leopoldo-MG; 2)-**CLEIBER MARCELINO DOS SANTOS**, técnico em contabilidade, CPF 104.040.076-00, CI M.301.123-SSPMG, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, com **ERMOGENIA FIGUEIREDO DOS SANTOS**, residente e domiciliado à Rua Amando Filho, nº 165, Centro, em Pedro Leopoldo-MG; 3)-**RONALDO MARCELINO DOS SANTOS**, funcionário público municipal, CPF 134.200.036-68, CI M.1.053.245-SSPMG, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, com **MÔNICA AUXILIADORA VIEIRA DOS SANTOS**, residente e domiciliado à Rua Amando Filho, nº 155, Centro, em Pedro Leopoldo-MG; 4)-**CLENIR DOS SANTOS SILVA**, professora, CPF- 176.766.816-34, CI - M.206.604, SSPMG, casada sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, com **VALDIVINO DE JESUS DA SILVA**, residente e domiciliada à Rua Amália Rodrigues de Jesus, nº 207, Bairro Felipe Cláudio de Sales, em Pedro Leopoldo-MG; 5)-**CLEUSA DOS SANTOS BORGES**, professora, CPF 600.638.586-49, CI M.2.224.671-SSPMG, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6.515/77, com **JOSÉ ILHOTAR BORGES**, residente e domiciliado à Rua Dirceu Lopes, nº 221, Centro, em Pedro Leopoldo-MG; 6)-**JAIRO MARCELINO DOS SANTOS**, divorciado, industrial, CPF 131.194.006-53, CI M.155.455-SSPMG, residente e domiciliado à Rua Dr. Rocha, nº 1305, Centro, em Pedro Leopoldo-MG; 7)-**WANDERLEI MARCELINO DOS SANTOS**, eletricitista, CPF 199.002.446-72, CI MG.605.923-SSPMG, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com **ADELÚZIA FERNANDES DE JESUS**, residente e domiciliado à Rua Raquel-de Queiroz, nº 76, Bairro Vista Alegre, em Vespasiano-MG; 8)-**ANTÔNIO DE PÁDUA SANTOS**, separado judicialmente, contador, CPF 556.872.966-20, CI M.3.190.041-SSPMG, residente e domiciliado à Rua Armando Filho, nº 165/F, Centro, em Pedro Leopoldo-MG; 9)-**NANCY ELISA DOS SANTOS**, separada judicialmente, professora, CPF 646.922.726-00, CI M.2.493.466-SSPMG, residente e domiciliada à Rua Arlete da Silveira, nº 73, Bairro São Geraldo, em Vespasiano-MG; e 10)-**LOURISMAR DOS SANTOS**, brasileira, solteira, professora, CPF 354.399.206-68, CI MG.1.473.620-SSPMG, residente e domiciliada à Rua Dr. Rocha, nº 1.305, Centro, em Pedro Leopoldo-MG. **C/Venda:** Púb. datada de 19/03/2012, livro 77-N, fls. 093/094, do Cartório de Dr. Lund, comarca de Pedro Leopoldo-MG. **Imóvel:** 1/11 da área de terras medindo 1.413,09m², situada na Rua Dr. Rocha, em Pedro Leopoldo-MG, e bem assim as benfeitorias nele existentes, constituídas de uma casa de moradia, coberta de telhas, formato de chalé, com área aproximada de 70,00m², e dois imóveis residenciais situados à Rua Amando Filho, nºs 155-A e 155-B, com área construída de 61,40m² e 73,40m² respectivamente, objeto do R-07 e R-08 desta matrícula. Índice Cadastral: CT.001.00068.00003.00001. **Valor:** R\$10.000,00 (dez mil reais). ITBI "inter-vivos" e taxas no

Continua na folha 4



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO**

Rua Com. Ant. Alves, 451 • (31) 3661-1733 • 33600-000 • Minas Gerais



ESCREVENTE SUBSTITUTA
Patrícia Teixeira Pereira Gusmão



C E R T I D ã O

REGISTRO DE IMÓVEIS
CESIO ROSA PEREIRA
OFICIAL
PATRICIA TP GUSMÃO
SUBSTITUTA
PEDRO LEOPOLDO-MG

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
23483

FOLHA
4

LIVRO Nº 2

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca - Pedro Leopoldo

[Assinatura]

valor de R\$38.675,12, num total de R\$1.164,75, recolhido no Banco do Brasil, agência desta cidade, conforme autenticação mecânica nº 9.CBF.0B9.023.89D.10B, datado de 14/03/2012. Certidão de quitação de impostos e taxas municipais, relativa ao imóvel em objeto, expedida pela Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo-MG, datada de 16/03/2012. Certidões da matrícula e negativa de ônus reais e ações reipersecutórias, relativas ao imóvel em objeto, expedida por esta Serventia. Apresentada as demais certidões exigidas por lei. Emitida a DOI pelo cartório de notas e por esta Serventia. Emolumentos: Registro: R\$487,81 - TF: R\$187,97 = R\$675,78. PL, 29/08/2013. Dou fê. O Oficial *[Assinatura]*

AV-10- Mat. 23483- Protoc. 68821- 27/03/2014: RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Averba-se nesta data a Retificação de Área, datada de 26/09/2013, a requerimento de Cleiber Marcelino dos Santos, CPF 104.040.076-00 por si e pelos demais proprietários, conforme procuração lavrada às fls. 104/104v, livro 142-P, em 24/09/2013, do 2º Ofício de Notas de Pedro Leopoldo-MG, com base na Lei nº 10.931 de 02/08/04, passando a área a medir 1.464,437m². Conforme memorial descritivo, a área situada à Rua Dr. Rocha, em Pedro Leopoldo-MG, passa de 1.413,09m² para 1.464,437m², com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do marco 1, situado no limite com o Sr. João Vieira Camelo, definido pela coordenada geográfica de Latitude 19°37'27,08300" Sul e Longitude 45°57'31,79238" Leste, Datum WGS-84 e pela coordenada plana UTM 7.829.822,434 m Norte e 600.538,294 m Leste, referida ao meridiano central -45° EGr, deste, confrontando neste trecho com o Sr. João Vieira Camelo, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 13,208 m e azimuth plano de 151°31'16" chega-se ao marco 2, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 13,367 m e azimuth plano de 63°38'59" chega-se ao marco 3, deste confrontando neste trecho com a Sra. Maria Antônia Pereira, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 8,690 m e azimuth plano de 63°38'59" chega-se ao marco 4, deste confrontando neste trecho com o Espólio de Darcy Viana de Paula, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 6,472 m e azimuth plano de 161°17'18" chega-se ao marco 5, deste confrontando neste trecho com o Sr. José Luiz Garrido, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 13,623 m e azimuth plano de 161°17'18" chega-se ao marco 6, deste confrontando neste trecho com o Sr. José Eustáquio Gonçalves de Assis, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 8,276 m e azimuth plano de 245°11'35" chega-se ao marco 7, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 10,217 m e azimuth plano de 244°49'45" chega-se ao marco 8, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 47,829 m e azimuth plano de 243°38'59" chega-se ao marco 9, deste confrontando neste trecho com a Rua Dr. Rocha, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 12,240 m e azimuth plano de 332°11'21" chega-se ao marco 10, deste confrontando neste trecho com o Sr. João Vieira Camelo, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 27,712 m e azimuth plano de 52°39'35" chega-se ao marco 11, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 14,320 m e azimuth plano de 327°54'23" chega-se ao marco 12, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 21,001 m e azimuth plano de 61° 08'52" chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Acompanha o

Continua no Verso...

MATRÍCULA
23483

FOLHA
4-V

requerimento, o memorial descritivo e planta contendo assinatura dos requerentes, do Responsável Técnico Gastão Bahia Bini, CREA 20393/TD, e dos confrontantes, como determina a citada Lei, que ficam arquivadas nesta Serventia. Emolumentos: R\$481,55 - TF: R\$185,55 = R\$667,10, 08 Arquivos: R\$39,36 - TF: R\$11,68 = R\$51,04. PL, 08/04/2014. Dou fé. O Oficial

Cesio Rosa Pereira

AV-11- Mat. 23483- Protoc. 70167- 09/12/2014: INDISPONIBILIDADE: Averba-se nesta data a indisponibilidade do imóvel objeto do R-07, R-08 e R-09 desta matrícula, em nome de **RONALDO MARCELINO DOS SANTOS**, CPF 134.200.036-68. Tudo conforme Ofício nº 1593/14/2ª SEC, datado de 12/11/14, da Secretaria da 2ª Vara de Pedro Leopoldo-MG, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Henrique Alves Pereira, referente ao processo nº 210.14.003565-5, de Ação Civil de Improbidade, tendo como parte requerente o Município de Pedro Leopoldo. Emolumentos: Averbação: R\$12,57 - TF: R\$3,95 = R\$16,52; 04 Arquivos: Cobrados na Mat. 188. PL, 29/12/2014. Dou fé. O Oficial

Cesio Rosa Pereira

CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6015/73, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula 23483, com 8 página(s), a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Pedro Leopoldo, 23/01/2015.

Cesio Rosa Pereira

CESIO ROSA PEREIRA - OFICIAL

PATRICIA TEIXEIRA PEREIRA GUSMAO - SUBSTITUTA

Emol: R\$14,27 + TFJ: R\$5,04 = Total: R\$19,31





SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE PAGAMENTO / DESONERAÇÃO DE ITCD

(INSTITUÍDA PELA LEI Nº 14.941/03 E REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 43.981/05 - RITCD)

DADOS GERAIS

NÚMERO DO PROTOCOLO	TIPO DA DECLARAÇÃO
201.507.259.444-5	Nova
TIPO DE TRANSMISSÃO	DATA DO ÓBITO
Causa Mortis	31/07/2014
INVENTARIADO	
556.872.966-20 - ANTONIO DE PADUA SANTOS	
OBS.: Falecido não vivia em união estável e não era casado na data do óbito.	

DADOS DO PROCESSO

TIPO DO PROCESSO	NÚMERO DO PROCESSO	MUNICÍPIO
Via Judicial	0000000	PEDRO LEOPOLDO

BENEFICIÁRIOS / MEEIRO

CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL	VÍNCULO	RENÚNCIA
145.326.746-89	THAYANE NASCIMENTO DOS SANTOS	Filho	Não
130.371.066-89	THALLYS DE PADUA NASCIMENTO SANTOS	Filho	Não
116.390.696-40	THAYNARA NASCIMENTO SANTOS	Filho	Não

BENS/DIREITOS DECLARADOS

TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR TRANSMITIDO - AVALIADO	DATA DA AVALIAÇÃO	PROPRIEDADE
Imóvel Urbano no Brasil	9,9880% - Imóvel localizado: RUA AMANDO FILHO, 155, CASA B, PEDRO LEOPOLDO, CENTRO, CEP 33600-000	R\$ 76.797,73 28.204,39 UFEMG	18/12/2015	Individual

Declarante informou que o(s) bem(ns) relacionado(s) no processo de inventário é(são) exclusivamente este(s) constante(s) desta Certidão. Se constatado que há outro(s) bem(ns) sendo partilhado(s), esta Certidão perde a validade, devendo ser apresentada à Fazenda Estadual para nova análise.

DADOS DA PARTILHA

DESCRIÇÃO	BENEFICIÁRIO	% RECEBIDO	VALOR RECEBIDO
9,9880% - Imóvel localizado: RUA AMANDO FILHO, 155, CASA B, PEDRO LEOPOLDO, CENTRO, CEP 33600-000	THAYANE NASCIMENTO DOS SANTOS	33,3334%	R\$ 25.599,30 9.401,48 UFEMG
	THALLYS DE PADUA NASCIMENTO SANTOS	33,3333%	R\$ 25.599,22 9.401,45 UFEMG
	THAYNARA NASCIMENTO SANTOS	33,3333%	R\$ 25.599,22 9.401,45 UFEMG

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

DESCRIÇÃO	CAUSA MORTIS
BASE DO CÁLCULO	R\$ 76.797,75
ALÍQUOTA	5,00%
ITCD	R\$ 3.839,89

DESCONTO	R\$ 0,00
MULTA	R\$ 0,00
JUROS	R\$ 0,00
VALOR TOTAL	R\$ 3.839,89
DATA DO VENCIMENTO DO IMPOSTO	29/12/2015

OBSERVAÇÕES

TRIBUTADO -LEGISLAÇÃO APLICADA: LEIS 14.941/03 e 17.272/07 c.c DECR. 43.981, de 03/03/05. ITCD em quitação, com pagamentos em dia – Foram feitos parcelamentos do imposto devido, em 31/03/16 de n.ºs. : 12.048762700-86 PTA : 15.000032230-84 12.048762600-05 PTA: 15.000032233-27 12.048762800-65 PTA: 15.000032231-65, em 06 parcelas-início em 31/03/16- término em 31/08/16 Certidão expedida conf. art. 16, § 3º da Lei 14.941/03 c.c art.30 §3º. do Decreto 43.981/05. O valor informado no campo Situação Tributária da presente certidão corresponde ao valor principal do imposto

A Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais certifica o pagamento/desoneração do ITCD em relação aos bens e direitos relacionados na presente certidão. Fica, entretanto, resguardado o direito da Fazenda Pública Estadual constituir novos créditos tributários de responsabilidade do(s) interessado(s), não apurados ou lançados até a presente data. Esta certidão produz os efeitos que lhe são próprios, ficando o pagamento sujeito à homologação pela autoridade fiscal, nos termos do art. 31, § 7º do Decreto nº 43.981, de 03 de março de 2005 - RITCD.

Belo Horizonte, 4 de Abril de 2016

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA PÁGINA DA SEF/MG, NO ENDEREÇO <<http://www.fazenda.mg.gov.br>>. CLICAR NO LINK "SIARE", EM SEGUIDA "Certificar Documento".

NÚMERO DE CERTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO 2016000148756751

MOD.06.07.27 - SIARE - 23/04/2010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO DE PADUA SANTOS
CPF: 556.872.966-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:14:41 do dia 12/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2016.

Código de controle da certidão: **6E69.23D5.AC9E.F4AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
27/04/2016CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
26/07/2016

NOME: ANTONIO DE PADUA SANTOS

CNPJ/CPF: 556.872.966-20

LOGRADOURO: RUA AMANDO FILHO

NÚMERO: 155

COMPLEMENTO: CA B,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 33600000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: PEDRO LEOPOLDO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2016000152271910



COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO - SECRETARIA DA 1ª VARA
Rua Coronel Cândido Viana, 273 - Centro - Pedro Leopoldo - MG - 33.600-000
Fone: (31) 3661-3622 Fax: (31) 3661-1568 plo1secretaria@tjmg.jus.br



TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE

Processo nº: 0029604-62.2016.8.13.0210
De cujus: Antônio de Pádua Santos

Inventariante/Arrolante: Thaynara Nascimento Santos
Estado Civil: casada
Endereço: Rua Romero Carvalho, nº205, Apto 02, bairro centro, Pedro Leopoldo/MG
CPF: 116.390.696-40
RG nº: MG-17.703.629 SSPMG

Procurador: Marcela Gabrich Silva
OAB/MG nº: 111.336

Aos 17 de maio de 2016, nesta cidade e Comarca de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, na secretaria judicial da 1ª Vara, presente o MM. Juiz de Direito, Sr. Otávio Batista Lomônaco, comigo Escrivã(o) a meu cargo adiante assinado, aí compareceu a parte acima nominada e qualificada, neste ato representada por seu bastante procurador, a quem o MM. Juiz deferiu o compromisso, na forma da Lei, encarregando-o de bem e fielmente, exercer o cargo de inventariante dos bens deixados pelo falecimento do *de cujus*, sujeitando-se às penas da lei.

Aceito por ele(ela) o compromisso, assim o prometeu cumprir.

Do que, para constar, lavrou-se este que, lido e achado conforme vai assinado pelos presentes. Eu, _____, Escrivã(o) Judicial, o digitei e subscrevo.

MM. Juiz:

OTÁVIO BATISTA LOMÔNACO
JUIZ DE DIREITO

Compromissado(a):

Thaynara N. Santos
Por si



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE PAGAMENTO / DESONERAÇÃO DE ITCD

(INSTITUÍDA PELA LEI Nº 14.941/03 E REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 43.981/05 - RITCD)

DADOS GERAIS

NÚMERO DO PROTOCOLO

201.507.259.444-5

TIPO DA DECLARAÇÃO

Nova

TIPO DE TRANSMISSÃO

Causa Mortis

DATA DO ÓBITO

31/07/2014

INVENTARIADO

556.872.966-20 - ANTONIO DE PADUA SANTOS

OBS.: Falecido não vivia em união estável e não era casado na data do óbito.

DADOS DO PROCESSO

TIPO DO PROCESSO

Via Judicial

NÚMERO DO PROCESSO

0000000

MUNICÍPIO

PEDRO LEOPOLDO

BENEFICIÁRIOS / MEEIRO

CPF / CNPJ

NOME / RAZÃO SOCIAL

VÍNCULO

RENÚNCIA

145.326.746-89

THAYANE NASCIMENTO DOS
SANTOS

Filho

Não

130.371.066-89

THALLYS DE PADUA NASCIMENTO
SANTOS

Filho

Não

116.390.696-40

THAYNARA NASCIMENTO SANTOS

Filho

Não

BENS/DIREITOS DECLARADOS

TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR TRANSMITIDO - AVALIADO	DATA DA AVALIAÇÃO	PROPRIEDADE
Imóvel Urbano no Brasil	9,9880% - Imóvel localizado: RUA AMANDO FILHO, 155, CASA B, PEDRO LEOPOLDO, CENTRO, CEP 33600- 000	R\$ 76.797,73 28.204,39 UFEMG	18/12/2015	Individual

Declarante informou que o(s) bem(ns) relacionado(s) no processo de inventário é(são) exclusivamente este(s) constante(s) desta Certidão. Se constatado que há outro(s) bem(ns) sendo partilhado(s), esta Certidão perde a validade, devendo ser apresentada à Fazenda Estadual para nova análise.

DADOS DA PARTILHA

DESCRIÇÃO	BENEFICIÁRIO	% RECEBIDO	VALOR RECEBIDO
9,9880% - Imóvel localizado: RUA AMANDO FILHO, 155, CASA B, PEDRO LEOPOLDO, CENTRO, CEP 33600-000	THAYANE NASCIMENTO DOS SANTOS	33,3334%	R\$ 25.599,30
	THALLYS DE PADUA NASCIMENTO SANTOS	33,3333%	9.401,48 UFEMG
			R\$ 25.599,22
	THAYNARA NASCIMENTO SANTOS	33,3333%	9.401,45 UFEMG
			R\$ 25.599,22
			9.401,45 UFEMG

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO	CAUSA MORTIS
BASE DO CÁLCULO	R\$ 76.797,75
ALÍQUOTA	5,00%
ITCD	R\$ 3.839,89
DESCONTO	R\$ 0,00
MULTA	R\$ 0,00

JUROS

R\$ 0,00

VALOR TOTAL

R\$ 3.839,89

DATA DO VENCIMENTO DO IMPOSTO

29/12/2015



OBSERVAÇÕES

TRIBUTADO -LEGISLAÇÃO APLICADA: LEIS 14.941/03 e 17.272/07 c.c DECR. 43.981, de 03/03/05. ITCD em quitação, com pagamentos em dia - Foram feitos parcelamentos do imposto devido, em 31/03/16 de n.ºs. : 12.048762700-86 PTA : 15.000032230-84 12.048762600-05 PTA: 15.000032233-27 12.048762800-65 PTA: 15.000032231-65, em 06 parcelas-início em 31/03/16- término em 31/08/16 Certidão expedida conf. art. 16, § 3º da Lei 14.941/03 c.c art.30 §3º. do Decreto 43.981/05. O valor informado no campo Situação Tributária da presente certidão corresponde ao valor principal do imposto

A Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais certifica o pagamento/desoneração do ITCD em relação aos bens e direitos relacionados na presente certidão. Fica, entretanto, resguardado o direito da Fazenda Pública Estadual constituir novos créditos tributários de responsabilidade do(s) interessado(s), não apurados ou lançados até a presente data. Esta certidão produz os efeitos que lhe são próprios, ficando o pagamento sujeito à homologação pela autoridade fiscal, nos termos do art. 31, § 7º do Decreto nº 43.981, de 03 de março de 2005 - RITCD.

Belo Horizonte, 4 de Abril de 2016

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA PÁGINA DA SEF/MG, NO ENDEREÇO <<http://www.fazenda.mg.gov.br>>. CLICAR NO LINK "SIARE", EM SEGUIDA "Certificar Documento".

NÚMERO DE CERTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO 2016000148756751

MOD.06.07.27 - SIARE - 23/04/2010



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Dados do Contribuinte

NOME: ANTONIO DE PADUA SANTOS - ESPÓLIO
CPF: 556.872.966-20

A Fazenda Pública Municipal de Pedro Leopoldo, atendendo à solicitação da parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, foram localizados débitos "QUE ESTÃO PARCELADOS E EM DIA" cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente CERTIDÃO, ressalvando-se mais, no direito de consolidar à inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Emitida em: 18/04/2017 19:10:39

Válida até o dia: 17/07/2017

Código de controle da certidão: A533D0C0A2DAD00F3D5A

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
acesse: www.pedroleopoldo.mg.gov.br

Waldemar Alves da Silva
ADVOGADO - OAB-MG 46.014



Marcela Gabrich Silva
ADVOGADA - OAB-MG 111.336



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO-MG.

PROCESSO Nº. 0029604-62.2016.8.13.0210

INVENTARIANTE: THAYNARA NASCIMENTO SANTOS
INVENTARIADO: ANTONIO DE PADUA SANTOS

FORUM PEDRO LEOPOLDO 0001189 01/JUN/2017 12:44

THAYNARA NASCIMENTO SANTOS, Inventariante já devidamente qualificada nos autos supra, do INVENTÁRIO dos bens deixados pelo finado genitor, **ANTONIO DE PADUA SANTOS**, também já qualificado, pelos Procuradores *in fine* assinados, vem respeitosamente à presença de V. Ex.^a, tendo em vista o r. despacho de fls. 59, para apresentar o **PLANO DE PARTILHA** e últimas declarações dos bens deixados, intestado, deixando bens e herdeiros, aduzindo o que se segue:

1- Que o Inventariado faleceu no dia 31 de Julho de 2014, com 50 anos de idade, no estado civil de separado judicialmente, conforme se comprova na Certidão de Óbito de fls., já inserida para o bojo dos autos.

2- Que era cadastrado no CPF sob o n.º 556.872.966-20 e C.I. n.º MG-3.190.041 SSP/MG.

3- Deixou os seguintes herdeiros:

3.1. **THAYNARA NASCIMENTO SANTOS**, brasileira, casada, professora, nascida em 21/05/1992, filha de Antônio de Pádua Santos e de Dilma

Rua Comendador Antônio Alves, 985 Sala 201/202 Centro 33600-000 Pedro Leopoldo MG
Fone: (31) 3661-1230 / 3665-1230 consapl@yahoo.com.br

Waldemar Alves da Silva

ADVOGADO - OAB-MG 46.014



Marcela Gabrich Silva

ADVOGADA - OAB-MG 111.336



dos Santos Nascimento, portadora da C.I. n.º MG-17.703.629 SSP-MG, CPF n.º 116.390.696-40, residente e domiciliada na Rua Romero Carvalho, n.º 205, apartamento 02, Bairro Centro, nesta cidade de Pedro Leopoldo-MG, CEP 33.600-000.

3.2. THALLYS DE PADUA NASCIMENTO SANTOS,

brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 07/04/1997, filho de Antônio de Pádua Santos e de Dilma dos Santos Nascimento, portador da C.I. n.º MG-19.305.985 SSP-MG, CPF n.º 130.371.066-89, residente e domiciliado na Rua Romero Carvalho, n.º 205, apartamento 02, Bairro Centro, nesta cidade de Pedro Leopoldo-MG, CEP 33.600-000.

3.3. THAYANE NASCIMENTO DOS SANTOS,

brasileira, menos impúbere, estudante, nascida em 11/05/2001, filha de Antônio de Pádua Santos e de Dilma dos Santos Nascimento, portadora da C.I. n.º MG-21.114.797 SSP-MG, CPF n.º 145.326.746-89, estando representada pela genitora DILMA DE SOUZA NASCIMENTO, brasileira, separada judicialmente, do lar, nascida em 11/07/1966, filha de José Garcia do Nascimento e de Sebastiana de Souza Nascimento, portadora da C.I. n.º MG-4.036.171 SSP-MG, CPF n.º 672.436.656-91, residentes e domiciliadas na Rua Romero Carvalho, n.º 205, apartamento 02, Bairro Centro, nesta cidade de Pedro Leopoldo-MG, CEP 33.600-000.

4- Todos estão representados por Procuradores únicos, conforme mandato já juntado.

5- O finado deixou o seguinte bem imóvel:

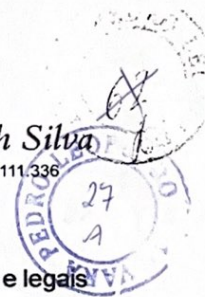
5.1- 9,988% do imóvel objeto da Matrícula n.º 23.483, Livro n.º 2, do Cartório Registro de Imóveis desta comarca de Pedro Leopoldo-MG, medindo 1.464,437 m², nele construído uma casa residencial medindo 73,40 m², localizado na Rua Amando Filho, n.º 155, Casa B, Bairro Centro, nesta cidade de Pedro Leopoldo-MG, avaliado em R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais) conforme Auto de Avaliação de bem imóvel juntado às fls. 53.

6- Por serem os herdeiros maiores, capazes e estando devidamente representados, acordam fazer a Partilha amigável do único bem da herança, da forma que se segue, pelo que requerem, desde já, se digne V. Ex.ª mandar reduzir a

Waldemar Alves da Silva
ADVOGADO - OAB-MG 46.014



Marcela Gabrich Silva
ADVOGADA - OAB-MG 111.336



Termo a referida Partilha, por Escritura Pública, para que venha a surtir os devidos e legais efeitos, com a expedição do Formal de Partilha.

ESBOÇO DA PARTILHA

I- Valor da herança	R\$ 57.500,00
II- Legítima dos herdeiros	R\$ 57.500,00

7- PAGAMENTOS:

A- Que se faz à herdeira **THAYNARA NASCIMENTO SANTOS**, já qualificada, para satisfação de sua legítima paterna, a saber:

Do bem imóvel descrito no item 5.1, o percentual de 33,33%, a saber, 33,33% de R\$ 57.500,00, totalizando a importância de R\$ 19.166,66.

B- Que se faz ao herdeiro **THALLYS DE PADUA NASCIMENTO SANTOS**, já qualificado, para satisfação de sua legítima paterna, a saber:

Do bem imóvel descrito no item 5.1, o percentual de 33,33%, a saber, 33,33% de R\$ 57.500,00, totalizando a importância de R\$ 19.166,66.

C- Que se faz à herdeira **THAYANE NASCIMENTO DOS SANTOS**, já qualificada, para satisfação de sua legítima paterna, a saber:

Do bem imóvel descrito no item 5.1, o percentual de 33,33%, a saber, 33,33% de R\$ 57.500,00, totalizando a importância de R\$ 19.166,66.

8- E, por esta forma e maneira, houve por bem todos os herdeiros, maiores, capazes e representados, feita e concluída a Partilha e presentes os pagamentos e os dão por bons, firmes e válidos, requerem e autorizam à V. Ex.^a fazer a expedição do competente Formal de Partilha, para que surta os seus jurídicos efeitos legais.

Waldemar Alves da Silva
ADVOGADO - OAB-MG 46.014



Marcela Gabrich Silva
ADVOGADA - OAB-MG 111.336



9- Que as certidões negativas, junto às Fazendas
Públicas Federal, Estadual e Municipal e do ITCD necessárias já estão inseridas nos
presentes autos.

Nestes termos,
Pedem e esperam deferimento.

Pedro Leopoldo-MG, 01 de Junho de 2017.

Waldemar Alves da Silva
OAB-MG 46.014

Marcela Gabrich Silva
Marcela Gabrich Silva
OAB-MG 111.336



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância



CONCLUSÃO

Faço estes autos CONCLUSOS ao
Sr. Otávio Lomônaco, Juiz de Direito.
Em 30 de 08 de 2017.
A(O) Escrivã(o): Rita L. de

Processo nº 0029604-62.2016
Natureza: Inventário/Arrolamento

Inventariante: Thaynara Nascimento Santos
Inventariado: Antônio de Pádua Santos

Vistos, etc.

HOMOLOGO, para que produza seus devidos e legais efeitos, a **PARTILHA** atermada às fls. 60/63, com atribuição dos bens constantes deste inventário aos sucessores (ou cessionários habilitados), ressalvados erro, omissão ou eventuais direitos de terceiros, em especial da fazenda pública.

Os documentos de quitação fiscal (Municipal, Estadual, SRFB, Fazenda Nacional) e documentos extraordinários (CCIR e certidão específica de ITR, no caso de imóveis rurais) encontram-se nos autos conforme certidão de regularidade - fls. 58, 27 e 26. Certidão de pagamento/exoneração de ITCD nos autos - fls. 24/25 e 37/38.

Transitada em julgado esta decisão, expeça-se o Formal de Partilha pois a parte está amparada pela gratuidade, observando-se as cautelas da lei.

Tudo em ordem e nada mais sendo pedido, ao arquivo independentemente de novo despacho.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se, ^{quando} o Ministério Público pessoalmente.
Pedro Leopoldo, 30 de agosto de 2017

RECEBIMENTO

Nesta data, RECEBI estes autos do
Sr. Otávio Lomônaco, Juiz de Direito.
Em 31 de 08 de 2017.
A(O) Escrivã(o): Rita L. de

REGISTRO

Certifico e dou fé que REGISTREI cópia
da r. sentença no Livro nº 211, às fls. 17.

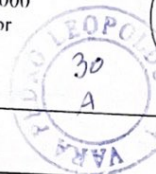
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

INTIMEI as partes pela edição nº 160 do DJe,
disponibilizada no dia 01 de 09 de 2017, e
considerada publicada no dia 04 de 09 de 2017.
Dou fé. A(O) Escrivã(o): Vinicius,
aos 04 de 09 de 2017.

Rubrica: _____



COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO - SECRETARIA DA 1ª VARA
Rua Coronel Cândido Viana, 273 - Centro - Pedro Leopoldo - MG - 33.600-000
Fone: (31) 3661-3622 Fax: (31) 3661-1568 plo1secretaria@tjmg.jus.br



CERTIDÃO DE FLUÊNCIA DE PRAZOS
CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo nº:0029604-62.2016

Certifico que, após publicação/intimação
do despacho/decisão/sentença/ato ordinatório de fls. 67:

- ☒ [X] a sentença transitou em julgado para as partes em 14/11/2017;
- ☐ [] a sentença transitou em julgado para a parte autora _____ em ____/____/20____;
- ☐ [] a sentença transitou em julgado para a parte ré _____ em ____/____/20____;
- ☐ [] a sentença transitou em julgado para as partes e para o Ministério Público em ____/____/20____;
- ☐ [] a sentença transitou em julgado para a parte ré em ____/____/20____; e
a sentença transitou em julgado para o Ministério Público em ____/____/20____;
- ☐ [] a sentença transitou em julgado para o Ministério Público em ____/____/20____;
- ☐ [] transcorreu o prazo sem manifestação da parte autora;
- ☐ [] transcorreu o prazo sem manifestação da parte ré;
- ☐ [] transcorreu o prazo sem manifestação das partes autora e ré;
- ☐ [] transcorreu o prazo sem manifestação de(o)(a) _____;
- ☐ [] transcorreu o prazo sem resposta ao ofício de fls. _____;
- ☐ [] transcorreu o prazo _____;

Pedro Leopoldo, 28 de novembro de 2017

À Escrivã: _____
Vânia Diniz Machado

VÁLIDA APENAS SE MARCADA 1 OPÇÃO E NÃO CONTIVER RASURA



COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO - SECRETARIA DA 1ª VARA
Rua Coronel Cândido Viana, 273 - Centro - Pedro Leopoldo - MG - 33.600-000
Fone: (31) 3661-3622 Fax: (31) 3661-1568 plo1secretaria@tjmg.jus.br



TERMO DE ENCERRAMENTO

Era o que continha nas mencionadas peças, para aqui trasladadas em fotocópias, devidamente numeradas e rubricadas, as quais conferem com os originais dos Autos nº 0029604-62.2016.8.13.0210, do Inventário/Arrolamento dos bens ficados por falecimento de **Antônio de Pádua Santos**, e que para aqui deveriam ser transcritas, para validação do presente, na forma da lei. E para que o(a) sucessor(a), possa entrar na posse e direito dos bens que lhe coube na partilha dos autos supracitados, expediu-se-lhe o presente, que vai devidamente assinado. Mando, portanto que o cumpra e o faça cumprir tão somente como nele se contém e declara. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro Leopoldo, Minas Gerais, aos 4 de dezembro de 2017. Eu, _____, Escrivã Judicial, o digitei e subscrevo.

Otávio Batista Lomonaco
Juiz de Direito TJ 2302-8

OTÁVIO BATISTA LOMONACO
JUIZ DE DIREITO
TJ 2302-8